



SOL 17

Contratação 5/2025  
DFD: 11/2024

RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Processo Nº 17/25

Folha Nº 01

Assinatura:

Requisitante: Comissão de planejamento	Data: 09/01/2025
<b>1. Objeto:</b> Item 1- Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml (Código CATMAT: 445484). Item 2- Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml (Código CATMAT: 445479).	
<b>Objeto trata-se:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Aquisição de bens. <input type="checkbox"/> Serviço não continuado. <input type="checkbox"/> Serviço continuado.	
<b>2. Justificativa:</b> Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a ultima solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua integra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Contratação 5/2025 3.600unidades agua com gás 3.600unidades agua sem gás, sendo que os pedidos serão feitos 600 de cada item em janeiro, março, maio, julho, setembro, novembro.	
<b>3. Quantidade de material / serviço a ser contratada:</b> Item 1 – 600 (seiscentas) garrafas Item 2 – 600 (seiscentas) garrafas	
<b>4. Previsão de data de entrega ou contratação:</b> Prazo até 09/02/2025	
<b>5. Valores prévios:</b> Item 1 -Valor Unitário: R\$ 3,27 Valor Total: R\$ 1.962,00 Item 2 - Valor Unitário: R\$ 3,41 Valor Total: R\$ 2.046,00 Fonte: Pesquisa de preço número 3/2025	

Requerente

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
1/2025	929911	Concluída	LIETE SATURNINO BOEIRA

**Título:** Água mineral com Gas e sem Gas

**Observações:**

**Total de itens cotados: 2**                      **Valor total da pesquisa de preços: R\$ 4.070.4000**

### Itens cotados

#### Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445479 - Água Mineral Natural Tipo Com Gas - Mineral Embalagem Plástico - Tipo Embalagem Descartável	Garrafa 500 Mililitro	600

#### Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Maior	Mediana	Coefficiente de variação: 170,9130%
R\$ 0,5000	R\$ 3,4108	R\$ 1,2850	Desvio Padrão: 5,8298
			Maior Preço: R\$ 23,0000

Metodo de calculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compo
1	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0,8500	08/01/2025	Sim
2	1	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.D.O SUL - Compras.gov.br	375	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 23,0000	07/01/2025	Sim
3	1	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.D.O SUL - Compras.gov.br	1125	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 23,0000	07/01/2025	Sim
4	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,4500	07/01/2025	Sim
5	1	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2,1300	30/12/2024	Sim
6	1	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1680	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2700	30/12/2024	Sim
7	1	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	32500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2900	30/12/2024	Sim
8	1	FUNDAÇÃO FACULDADE FED. CIENCIAS MEDICAS POA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1200	23/12/2024	Sim
9	1	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	6000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2100	22/12/2024	Sim
10	1	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,4000	20/12/2024	Sim



11	ESPONDER ESTADUAL DE TRÁNSITO- DETRAN-SP - Compras.gov.br	3600 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 19.0000	10/12/2024	Sim
12	CONSORCIO INTERM DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANÉ - Compras.gov.br	24 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 13.8000	19/12/2024	Sim
13	COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	21760 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3500	19/12/2024	Sim
14	COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	20861 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9000	18/12/2024	Sim
15	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	125 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6500	18/12/2024	Sim
16	CONSELHO REG DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SP - Compras.gov.br	800 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 17.2900	18/12/2024	Sim
17	COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	300 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.5000	18/12/2024	Sim
18	COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	2800 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8200	15/12/2024	Sim
19	COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	8080 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8900	12/12/2024	Sim
20	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILJENSE - Compras.gov.br	240 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7500	11/12/2024	Sim
21	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	3600 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3400	11/12/2024	Sim
22	COMANDO DA MARINHA - Compras gov.br	3500 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1100	09/12/2024	Sim
23	COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	3000 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9900	05/12/2024	Sim
24	COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	2300 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5900	05/12/2024	Sim
25	CAMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ - Compras.gov.br	2582 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7900	03/12/2024	Sim
26	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	2800 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8000	27/11/2024	Sim
27	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3040 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0500	27/11/2024	Sim
28	COMANDO DA MARINHA - Compras gov.br	888 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0000	27/11/2024	Sim
29	COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	200 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0500	26/11/2024	Sim
30	COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	800 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.5900	22/11/2024	Sim
31	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1415 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0000	21/11/2024	Sim
32	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1830 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2000	19/11/2024	Sim
33	COMANDO DA MARINHA - Compras gov.br	200 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.3600	19/11/2024	Sim
34	COMANDO DA MARINHA - Compras gov.br	12 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.3600	18/11/2024	Sim
35	COMANDO DA MARINHA - Compras gov.br	906 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7000	18/11/2024	Sim
36	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9500 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1400	16/11/2024	Sim
37	COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	48 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.9500	18/11/2024	Sim
38	COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	1500 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.8000	14/11/2024	Sim
39	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	500 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 17.0000	12/11/2024	Sim
40	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov br	288 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.8300	12/11/2024	Sim
41	COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	2350 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9900	11/11/2024	Sim
42	COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	3270 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.4000	11/11/2024	Sim
43	COMANDO DA MARINHA - Compras gov.br	8567 Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9900	08/11/2024	Sim

Processo Nº 1725  
Folha Nº 05  
Ass: [assinatura]

44	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	13500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 12000	07/11/2024	Sim
45	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 12000	06/11/2024	Sim
46	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 15000	06/11/2024	Sim
47	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10400	30/10/2024	Sim
48	CaMARA MUNICIPAL DE TOLEDO-PR - Compras.gov.br	6262	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9500	25/10/2024	Sim
49	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	7000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 12600	25/10/2024	Sim
150	INSTIT.FED.DE EDUC.CINFCE TELDO CEARA - Compras.gov.br	10	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.2000	24/10/2024	Sim

Processo Nº: 17/25  
Folha Nº: 04  
Assinatura: [assinatura]

**Legenda**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
- ⚡ Compra ou item sofreu atualização após homologação

**Item 2**

**Descrição do item**

440204 - Água Mineral Natural Tipo Sem Gas - Mineral. Embalagem Plástico. Tipo Embalagem Descartável.

**Unidade de Fornecimento**

Garrafa 500 Mililitro

**Quantidade**

600

**Consolidação dos preços cotados**

Melhor Preço  
R\$ 0.6700

Melhor  
R\$ 3.2732

Melhor  
R\$ 1.0200

Coefficiente de Variação: 1819107%  
Desvio Padrão: 5,9543  
Melhor Preço: R\$ 23.0000

Metodo de cálculo adotado: Melhor

**Filtro Aplicado**

Período: 12 Meses

Nº	Início	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48068	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8900	08/01/2025	Sim
2		COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13710	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8100	08/01/2025	Sim
3		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.5400	08/01/2025	Sim
4		SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC AR/MG - Compras.gov.br	305970	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 12900	07/01/2025	Sim
5		TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.D.O SUL - Compras.gov.br	628	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 23.0000	07/01/2025	Sim
6		TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.D.O SUL - Compras.gov.br	1875	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 23.0000	07/01/2025	Sim
7		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1070	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10200	07/01/2025	Sim
8		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3526	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10200	07/01/2025	Sim
9		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2350	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10200	07/01/2025	Sim
10		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2633	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10200	07/01/2025	Sim
11		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	944	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 10200	07/01/2025	Sim
12		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	391	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9200	07/01/2025	Sim
		PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE					



13	JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	10507	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	07/01/2025	Sim
14	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	35630	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	07/01/2025	Sim
15	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	23760	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	07/01/2025	Sim
16	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	28642	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	07/01/2025	Sim
17	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1103	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	07/01/2025	Sim
18	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	11148	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	07/01/2025	Sim
19	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	9543	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	07/01/2025	Sim
20	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1811	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	07/01/2025	Sim
21	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	18312	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	07/01/2025	Sim
22	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	6500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9200	07/01/2025	Sim
23	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1403	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	07/01/2025	Sim
24	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1595	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	07/01/2025	Sim
25	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	14186	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	07/01/2025	Sim
26	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	845	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	07/01/2025	Sim
27	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2540	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	07/01/2025	Sim
28	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	17141	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	07/01/2025	Sim
29	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	8000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9900	07/01/2025	Sim
30	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	240	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 22.9000	06/01/2025	Sim
31	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	4000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 9.9900	03/01/2025	Sim
32	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2800	31/12/2024	Sim
33	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2900	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2800	31/12/2024	Sim
34	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	160	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9500	30/12/2024	Sim
35	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 18.2600	30/12/2024	Sim
36	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	18400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.6700	30/12/2024	Sim
37	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	64390	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8900	30/12/2024	Sim
38	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.0000	28/12/2024	Sim
39	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.9000	26/12/2024	Sim
40	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7000	25/12/2024	Sim
41	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.0000	26/12/2024	Sim
142	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. DE BONDONIA - Compras.gov.br	200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.5000	25/12/2024	Sim
42	FUNDACAO FACULDADE FED CIENCIAS MEDICAS POA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0800	23/12/2024	Sim
44	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.8000	20/12/2024	Sim
45	INST.FED.DE EDUC.CIENC.E TEC. FLUMINENSE - Compras.gov.br	1600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7900	20/12/2024	Sim
46	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9800	20/12/2024	Sim
47	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	103188	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9000	20/12/2024	Sim

Processo Nº 11725  
Folha Nº 103  
Assinatura:

48	COMANDO DO EXERCITO - Compras gov.br	37880	Cartão 500 Milímetro	R\$ 11000	19/12/2024	Sim
49	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras gov.br	80	Cartão 500 Milímetro	R\$ 14.0000	18/12/2024	Sim
50	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras gov.br	745	Cartão 500 Milímetro	R\$ 2.0200	18/12/2024	Sim

**Legenda**

- ▲ Compra do item com evento alteração de situação após homologação.
- † Compra do item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 09/01/2025 14:32

Processo Nº 17/25

Folha Nº 06

Assinatura: 

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$\sigma = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{\sigma}{\mu}$$



Processo Nº 17/25  
Folha Nº 07  
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**TERMO DE AUTUAÇÃO**

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 17/2025

**AUTUAÇÃO:** Aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 17/2025 tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Água com gas e sem gas.

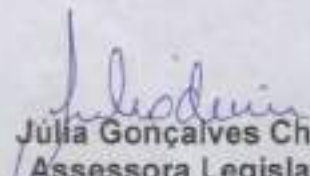
Solicito a indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 10 de janeiro de 2025

  
Júlia Gonçalves Charão  
Assessora Legislativa  
Comissão de Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Exercício de 2025

Nota de Bloqueio

Nº do Bloqueio: 11/2025

C.N.P.J.: 80.893.439/0001-83

Município: São Jerônimo

Processo Nº 17/25

Folha Nº 09

Assinatura:

Órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO  
Unidade: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO  
Funcional: 01.031.0001 - Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES  
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 - MATERIAL DE CONSUMO  
Código reduzido: 000014

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Histórico	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	13/01/2025		89.779,00	4.008,00	85.771,00

SOLICITAÇÃO 17

  
Alessandra Moreira Lanzanna  
Téc. em Contabilidade  
CRC 90323





**RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

São Jerônimo, 17 de janeiro de 2025.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 017/2025, visando aquisição de Água Mineral.

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 – Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estarem presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente,

Renato da Silva Ferreira  
Presidente da Câmara de Vereadores



**RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 017/2025 – Aquisição de Água Mineral

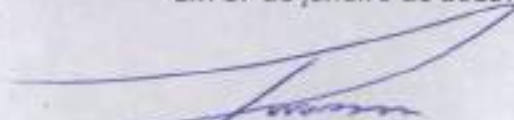
O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

- a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e o serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas; razão pela qual esta Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, inciso II Da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 17 de janeiro de 2025,



**Petronio José Weber**  
Procurador Legislativo



## Estudo Técnico Preliminar 7/2025

Processo Nº 17 25Folha Nº 09Assinatura: 

### 1. Informações Básicas

Número do processo: Solicitação 17/2025

### 2. Descrição da necessidade

Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a última solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP. Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Contratação 5/2025 3.600 unidades água com gás 3.600 unidades água sem gás, sendo que os pedidos serão feitos 600 de cada item em janeiro, março, maio, julho, setembro, novembro.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Comissão de Planejamento	Liete Saturnino Boeira

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (doze) Meses
2	12 (doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundo da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h;

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 dias
2	30 dias

3) Prazo de Duração para Câmara De Vereadores:

Nr do Item	Prazo de duração
1	60 dias
2	60 dias

4) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir adocumentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.

## 5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida pela Administração, por ser a mais viável tecnicamente e economicamente, é devido às variações do consumo, que tendem a aumentar ou diminuir conforme a demanda da Instituição. O fornecimento do material é necessário para dar as autoridades internas e externas e funcionários da Câmara de Vereadores de São Jerônimo. A interrupção dessa compra poderá comprometer o bom andamento das atividades administrativas, a saúde dos mesmos e especialmente, ao que se refere a recepção de autoridades e no desenvolvimento de reuniões, eventos e outras atividades inerentes ao trabalho desempenhado.

As garrafas de 500ml de água são uma **solução mais prática** e conveniente para ajudar a suprir a necessidade diária de líquidos.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.



Processo Nº 17 25  
 Folha Nº 11  
 Assinatura: 

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	Unidade	600	445484
2	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML	Unidade	600	445479

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.008,00

Conforme pesquisa de preço 03/2025

Item 1 - Valor Unitário: R\$3,27    Item 2 - Valor Unitário: R\$3,41

Valor Total: R\$1.962,00

Valor Total: R\$2.046,00

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, é **viável** e produtivo para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado tem mostrado esforços para promover o aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca

Processo Nº 1725

Folha Nº 12

Assinatura: 

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual para o exercício de 2024. Contratação:05/2025.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Há benefícios diretos e indiretos com a presente contratação, em benefício de Produtividade e funcionalidade por poder servir melhor aos vereadores e visitantes desta casa. Assim como ajudar a manter a saúde.

## 13. Providências a serem Adotadas

Em relação ao objeto da contratação proposta informo que não existe necessidade de adequação, de qualquer natureza, a ser realizada no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

As garrafas de água podem causar diversos impactos ambientais, como:

- **Poluição dos oceanos**

As garrafas PET são um dos resíduos mais comuns nos oceanos, representando 14% do lixo descartado. A decomposição total do plástico pode demorar entre 100 e 800 anos.

- **Microplástico**

As garrafas se transformam em microplástico, partículas tóxicas e poluentes que matam milhares de animais.

- **Substâncias químicas nocivas**

As garrafas podem conter substâncias químicas como o bisfenol A (BPA) e os ftalatos, que migram para a água.

- **Impacto na saúde**



O politereftalato de etileno (PET) contém ftalatos, que podem causar diabetes e obesidade em homens. O PET também contém xenoestrogênio, que pode causar problemas de saúde em mulheres, como doenças ovarianas e desregulação hormonal.

- **Impacto na produção**

A produção de garrafas PET é um processo complexo e longo que envolve a extração de petróleo, transporte, refinamento e moldagem.

- **Impacto na reciclagem**

A reciclagem do PET gera água contaminada com resíduos orgânicos.

A água filtrada é uma opção mais sustentável do que a água engarrafada, porém a água em garrafa segue sendo mais prática. O descarte deverá ser feito corretamente para amenizar o impacto no meio ambiente.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, a pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 15/01/2025 às 09:32:22.

## Termo de Referência 7/2025

### Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
7/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	15/01/2025 09:38 (v. 1.0)
Status			
ASSINADO			

### Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	5/2025	Solicitação 17/2025

### 1. Definição do objeto

#### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

##### 1.1. Aquisição de:

Água Mineral Natural Tipo: Com gás e Sem Gás ; Material Embalagem: Plástico ; Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás ; Material Embalagem: Plástico ; Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	445484	UNIDADE	600	R\$3,27	R\$1.962,00
2	Água Mineral Natural Tipo: com Gás ; Material Embalagem: Plástico ; Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	445479	UNIDADE	600	R\$3,41	R\$2.046,00
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$4.008,00</b>	



1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar,

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. A aquisição se faz necessária para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a última solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Contratação 5/2025 3.600 unidades água com gás 3.600 unidades água sem gás, sendo que os pedidos serão feitos 600 de cada item em janeiro, março, maio, julho, setembro, novembro.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A tem como objetivo atender às água mineral sem gás e água mineral com gás características microbiológicas e não conter concentrações acima dos limites máximos permitidos das substâncias químicas prejudiciais à saúde, estabelecida em Regulamento Técnico próprio, especialmente, a Instrução Normativa nº 60, de 2019, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

3.2. A embalagem descartável, deve ser isenta de danos físicos como amassamentos, fissuras ou qualquer outra avaria que possa comprometer a qualidade da água e, ainda, deve atender às especificações da Anvisa e às normas ABNT NBR nº 14.222/2019;

3.3. O rótulo da embalagem deve ser aprovado pelo Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM), conforme dispõe a Portaria MME nº 470, de 1999.3.5. Descrição dos itens:

3.4. Item 1: Água mineral natural, sem gás, descartável - 445484 CATMAT:

3.5 Item 2: Água mineral natural, com gás, descartável - 445479 CATMAT:

Capacidade da garrafa 500 ML: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro Material da embalagem material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto. A garrafinha deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores.

O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas. A vida útil do garrafa descartável é de até 3 (três) anos, nos termos do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008. Dimensões da garrafa com capacidade de 500 ML Tipo de embalagem: • Garrafinha de 500 ml Material: embalagem do tipo PET, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto. Validade da água: no mínimo, de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

#### 4. Requisitos da contratação

##### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação;

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (doze) Meses
2	12 (doze) Meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h as 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de Entrega
1	30 dias
2	30 dias

3) Prazo de Duração para Câmara De Vereadores:

Nr do Item	Prazo de duração
1	60 Dias
2	60 Dias



4) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Sustentabilidade:

A sustentabilidade da água é um tema de extrema importância e relevância nos dias atuais. A água é um recurso natural essencial para a vida e para a manutenção dos ecossistemas, sendo fundamental para o abastecimento humano, a agricultura, a indústria e a preservação da biodiversidade. No entanto, a disponibilidade de água doce no planeta é limitada e enfrenta diversos desafios. O crescimento populacional, o aumento da demanda por água, as mudanças climáticas e a degradação dos recursos hídricos são algumas das ameaças que comprometem a sustentabilidade desse recurso precioso.

A necessidade de promover a sustentabilidade da água é urgente. É fundamental adotar medidas e práticas que visem a conservação, a proteção e o uso racional desse recurso.

Algumas ações importantes incluem:

1. **Eficiência hídrica:** Reduzir o desperdício e utilizar a água de forma eficiente em todos os setores, incluindo a agricultura, a indústria e o consumo doméstico. Isso pode ser feito por meio do uso de tecnologias mais eficientes, da reutilização da água, da captação e armazenamento de água da chuva, entre outras medidas.
2. **Conservação dos ecossistemas aquáticos:** Preservar rios, lagos, aquíferos e outros corpos d'água, bem como as áreas de recarga de água, é fundamental para garantir a qualidade e a quantidade de água disponível. A proteção dos ecossistemas aquáticos contribui para a manutenção dos ciclos hidrológicos e para a preservação da biodiversidade.
3. **Educação e conscientização:** Promover a educação ambiental e a conscientização da população sobre a importância da água e dos recursos hídricos é crucial. É necessário disseminar informações sobre o uso responsável da água, mostrar os impactos das ações humanas nos recursos hídricos e incentivar a mudança de comportamento em relação ao consumo e ao descarte adequado de resíduos.
4. **Governança e gestão integrada:** Estabelecer políticas públicas eficientes, leis e regulamentações que promovam a gestão integrada e sustentável dos recursos hídricos. É importante envolver diferentes setores da sociedade, como governos, empresas, organizações não governamentais e comunidades locais, para garantir a proteção e o uso sustentável da água.

A sustentabilidade da água é fundamental para assegurar o desenvolvimento socioeconômico, a segurança alimentar, a saúde pública e a preservação dos ecossistemas. Todos nós temos um papel importante a desempenhar na proteção desse recurso.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

#### Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é até 30 dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa programada, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h as 12h e de 13h as 15h.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Se aplica para dispensa. O modelo realizado pela contratada é o empenho que deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do empenho, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a empresa fornecedora devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.4. Após o recebimento do empenho ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento



7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma única, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

#### Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar; e

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua

situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regi

## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.



## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.008,00

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$4.008,00** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Item 1 - Valor Unitário: R\$3,27    Item 2 - Valor Unitário: R\$3,41

Valor Total: R\$1.952,00    Valor Total: R\$2.046,00

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Orgão: 01 - CAMARA DE VEREADOES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores.

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 14

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**JULIA GONCALVES CHARAO**

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 15/01/2025 às 09:38:28.



Processo Nº 17.25  
Folha Nº 22  
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa FABESUL COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ sob nº 89.054.050/0001-65 com sede à RUA JÚLIO KOVALSKI, 225 – JARDIM SÃO PEDRO – PORTO ALEGRE/RS, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gas. Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.	600 unidades	R\$ 1,18	R\$ 708,00
02	Água Mineral Natural Tipo: Com Gas. Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.	600 unidades	R\$ 1,35	R\$ 810,00

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: ( 51 ) 33578018

e-mail: VALERIA.CRUZ@FABESUL.COM.BR

São Jerônimo, 15 de Janeiro de 2025.

Valéria Cruz

\_\_\_\_VALÉRIA CRUZ\_\_\_\_

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)





Processo nº 17/25  
 Folha nº 23  
 Assinatura: [Signature]

RIO GRANDE DO SUL  
 CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa Luiz de Fátima, CNPJ sob nº 26.616.627/0001-65 com sede à rua Pedro Martinez conforme condições especificadas na solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(is) / serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Mínima Embalagem Plástica, Tipo Embalagem Descartável, Mineral Clorada 500 ml.	600 unidades	1,16	696,00
02	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Mínima Embalagem Plástica, Tipo Embalagem Descartável, Mineral Clorada 500 ml.	600 unidades	1,16	696,00

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: (51) 3651-8372

E-mail: compras@saoyeronimo.rs.leg.br

São Jerônimo, 15 de Janeiro de 2025.

**26.616.627/0001-65**

ALEX MACHADO FERREIRA ME

Rua Pedro Martinez, 641  
 Vila Jureta EP 96750-000  
 Santa RS

(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)



Processo Nº 1725  
Folha Nº 24  
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

Cotação de preços que faz a empresa F. da Silva Lima, CNPJ sob nº 29.602.602/000186 com sede à \_\_\_\_\_, conforme condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) / serviço(s) a seguir especificados:

EM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.	600 unidades	2,49	1.494
02	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.	600 unidades	2,49	1.494

Declara a empresa que estão incluídos no preço da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material.

Prazo de entrega: até 30 dias.

Telefone: ( 1 ) 5499544478

e-mail: \_\_\_\_\_

São Jerônimo, 15 de Janeiro de 2025.

[assinatura]  
(Nome completo e assinatura do responsável pela elaboração da cotação de preços)







1 - 3 de 3



Novas licitações no RD



Municipal



Estadual



Busca Licitações



Busca Contratos



Enchentes RS 2024



Contratações COVID-19

Órgão : CM DE ROSÁRIO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr.: 54, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 16/12/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
ÁGUA SEM GÁS 500ML	2.400,00	unidade	3,89	4.536,00

Órgão : PM DE ITATI, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr.: 65, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 15/04/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
agua sem gás 500ml	200,00	unidade	0,71	142,00

Órgão : PM DE VENÂNCIO AIRES, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr.: 29, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 30/04/2024

Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.
Material de distribuição gratuita - situação emergência-Água sem gás 500ml	240,00	unidade	0,99	237,60

1 - 3 de 3



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Processo Nº 1725  
Folha nº 26  
Assinatura:









# TCE-RS LicitaCon Cidadão

LicitaCon

Novas Licitações no RS

Municipal

Estadual

Busca Licitações

Busca Contratos

Empréstitos RS 2024

Contratações COVID-19

Órgão, Modalidade, Nr. Ano, Objeto, Abertura

1 - 1 de 1

Órgão : CM DE ROSÁRIO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 54, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 16/12/2024

Item	Qtd.	Un.	VL. Un. Homolog.	VL. Total Homolog.	Vencid
ÁGUA COM GÁS 500ML	1.800,00	unidade	1,91	3.438,00	-

1 - 1 de 1



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Processo Nº 17 25  
 Folha Nº 29  
 Assinatura: [Signature]

# Relatório de pesquisa de preço

## Relatório Resumido

### Informações básicas

**Número da Pesquisa:** 11/2025  
**UASG:** 929921  
**Status:** Concluída  
**Editado por:** LUIS FELIPE COSTA KRUG

**Título:** AGUA MINERAL SEM GAS 500ML

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 649.7400

### Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445484 - Agua Mineral Natural Tipo Sem Gas - Material Embalagem: Plastico - Tipo Embalagem: Descartavel	Garrafa 500 Mililitro	600

**Consolidação dos preços cotados**

Maior Preço: R\$ 0.7900	Média: R\$ 1.0829	Médiana: R\$ 1.0200	Coefficiente de Variação: 23,7603%
			Desvio Padrão: 0,2573
			Maior Preço: R\$ 2.4600

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
Período: 12 Meses

Nº	Início	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		FUNDAÇÃO FACULDADE FED CIENCIAS MEDICAS PQA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0800	14/01/2025	Sim
12		CAMARA MUNICIPAL DE SAO CARLOS /SP - Compras.gov.br	36000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9125	13/01/2025	Não
3		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	96000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3200	13/01/2025	Sim
4		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	84000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3000	13/01/2025	Sim
5		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	126000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.6800	13/01/2025	Não
6		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	84000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2500	13/01/2025	Sim
7		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	114000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3000	13/01/2025	Sim
8		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	324000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0000	13/01/2025	Não
9		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	2019106	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0400	13/01/2025	Sim



10	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	108000 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2300	13/01/2025	Sim
11	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	48068 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8900	13/01/2025	Sim
12	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1079 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	13/01/2025	Sim
13	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	3525 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	13/01/2025	Sim
14	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2360 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	13/01/2025	Sim
15	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	2833 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	13/01/2025	Sim
16	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	944 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	13/01/2025	Sim
17	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	851 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9200	13/01/2025	Sim
18	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	10907 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	13/01/2025	Sim
19	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	35639 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	13/01/2025	Sim
20	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	23760 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	13/01/2025	Sim
21	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	28642 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	13/01/2025	Sim
22	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1103 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	13/01/2025	Sim
23	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	11148 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	13/01/2025	Sim
24	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	9543 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	13/01/2025	Sim
25	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1911 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	13/01/2025	Sim
26	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	18312 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	13/01/2025	Sim
27	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	8600 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9200	13/01/2025	Sim
28	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1403 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	13/01/2025	Sim
29	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1695 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	13/01/2025	Sim
30	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	14186 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	13/01/2025	Sim
31	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	845 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	13/01/2025	Sim
32	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	8540 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	13/01/2025	Sim
33	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	17141 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0200	13/01/2025	Sim
34	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - MC - Compras.gov.br	5004 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1500	13/01/2025	Sim
35	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	600 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.7900	10/01/2025	Sim
36	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	312000 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.5500	10/01/2025	Não
37	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6000 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9500	10/01/2025	Sim
38	PREFEITURA DE PLANALTO - PR - Compras.gov.br	1400 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 7.4000	09/01/2025	Não
39	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	600 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9900	09/01/2025	Sim
40	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2500 - Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.4900	08/01/2025	Sim

Processo Nº 17425

Folha Nº 31

Assinatura:

41	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13710	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8100	08/01/2025	Sim
42	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8400	08/01/2025	Sim
43	SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESEC AR/MG - Compras.gov.br	305970	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2500	07/01/2025	Sim
44	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G. DO SUL - Compras.gov.br	625	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 23.0000	07/01/2025	Não
45	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G. DO SUL - Compras.gov.br	1875	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 23.0000	07/01/2025	Não
46	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	240	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 22.9000	06/01/2025	Não
47	ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	4000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 9.9900	03/01/2025	Não
48	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2500	31/12/2024	Sim
49	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2800	31/12/2024	Sim
150	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	150	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9500	30/12/2024	Sim

Processo Nº 305970  
Folha Nº 3

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
- ↓ Compra ou item sofreu atualização após homologação

Relatório emitido em 15/01/2025 13:40

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde a soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$\sigma = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{\sigma}{\mu}$$



# Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Processo Nº 17/25

Folha Nº 33

Assinatura:

## Informações básicas

**Número da Pesquisa:** 13/2025      **UASG:** 929911      **Status:** Concluída      **Editado por:** LUIS FELIPE COSTA KRUG

**Título:** AGUA MINERAL COM GAS 500ML

**Observações:**

**Total de itens cotados:** 1      **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 8297400

## Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
445479 - Água Mineral Natural Tipo Com Gas - Material Embalagem Plástico - Tipo Embalagem Descartável	Garrafa 500 Mililitro	500

Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	<b>Preço</b>	Média
R\$ 0,6000	<b>R\$ 1,3529</b>	R\$ 1,3000

Coeficiente de Variação: 29,3803%  
 Desvio Padrão: 0,4063  
 Preço Médio: R\$ 2,3600

Metodo de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado  
 Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	ESTADO DO PARANÁ - Compras.gov.br	50	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 14,9000	14/01/2025	Não
2	1	FUNDACAO FACULDADE FED CIENCIAS MEDICAS POA - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,1200	14/01/2025	Sim
3	1	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2100	14/01/2025	Sim
4	1	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	12000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,4700	13/01/2025	Sim
5	1	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	4200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3000	13/01/2025	Sim
6	1	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	18000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,4700	13/01/2025	Sim
7	1	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	6000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,2600	13/01/2025	Sim
8	1	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	14400	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,4700	13/01/2025	Sim
9	1	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	22800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1,3500	13/01/2025	Sim
		TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO					

10	DE SAO PAULO - Compras.gov.br	458604	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5500	13/01/2025	Sim
11	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	10800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.4700	13/01/2025	Sim
12	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	48000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1400	10/01/2025	Sim
13	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.4500	10/01/2025	Sim
14	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.2500	09/01/2025	Sim
15	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9500	08/01/2025	Sim
16	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.D.O SUL - Compras.gov.br	375	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 23.0000	07/01/2025	Não
17	TRIBUNAL DE CONTAS DO EST. DO MATO G.D.O SUL - Compras.gov.br	1125	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 23.0000	07/01/2025	Não
18	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.1900	30/12/2024	Sim
19	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1680	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2700	30/12/2024	Sim
20	MINISTERIO DEFESA - Compras.gov.br	32500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2900	30/12/2024	Sim
21	ESTADO DA BAHIA - Compras.gov.br	5000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.4000	20/12/2024	Sim
22	ESP-DEP. ESTADUAL DE TRANSITO-DETRAN-SP - Compras.gov.br	3600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 19.0000	19/12/2024	Não
23	CONSORCIO INTERM. DE SAUDE DO MEDIO PARANAPANE - Compras.gov.br	24	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 13.8000	18/12/2024	Não
24	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	21780	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1500	19/12/2024	Sim
25	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	20861	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9000	18/12/2024	Sim
26	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	125	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6500	18/12/2024	Sim
27	CONSELHO REG. DE ENGENHARIA E AGRONOMIA-SP - Compras.gov.br	800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 17.2900	18/12/2024	Não
28	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.5000	18/12/2024	Não
29	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2800	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8200	16/12/2024	Sim
30	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6060	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8900	12/12/2024	Sim
31	CAMARA MUNICIPAL DE AMERICO BRASILENSE - Compras.gov.br	240	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7500	11/12/2024	Sim
32	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	3600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.3400	11/12/2024	Sim
33	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	3500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.1100	09/12/2024	Sim
34	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3000	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.9500	05/12/2024	Sim
35	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2300	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.5800	05/12/2024	Sim
36	CAMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL - RJ - Compras.gov.br	2592	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.7500	03/12/2024	Sim
37	PRESIDENCIA DA REPUBLICA - Compras.gov.br	2500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.8000	27/11/2024	Sim
38	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	3040	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0500	27/11/2024	Sim
39	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	888	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0000	27/11/2024	Sim
40	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0600	26/11/2024	Sim
41	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	600	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 0.5900	22/11/2024	Não
42	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1415	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.0000	21/11/2024	Sim
43	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	1530	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.2000	19/11/2024	Sim
	COMANDO DA MARINHA - Compras					

Processo Nº 17122  
Folha Nº 314



44	gov.br	200	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.3600	19/11/2024	Sim
45	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	13	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 2.3600	19/11/2024	Sim
46	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	906	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 170000	19/11/2024	Sim
47	COMANDO DA AERONAUTICA - Compras.gov.br	9500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 114000	18/11/2024	Sim
48	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	48	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.9500	18/11/2024	Sim
49	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 1.6000	14/11/2024	Sim
50	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	500	Garrafa 500 Mililitro	R\$ 17.0000	12/11/2024	Não

Processo Nº  
Folha Nº

**Legenda:**

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação
- ◻ Compra ou item sofreu atualização após homologação

Relatório emitido em 15/01/2025 13:46

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de dados extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre  $(X-\mu)^2$ , onde  $\mu$  representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

líquida de verão · aproveite agora até 60% de desconto · queêero &gt;

americanas

busque aqui seu produto

sai, faça seu login  
ou cadastro ao

informe seu CEP sa a app pea sua empresa entrega rápida serviços nossas lojas aba, cupom lojas físicas produtos internacionais oferta do

todos os departamentos mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletrônicos móveis líquida verão

segurança mercado + buscas

favoritos &lt; comparativas

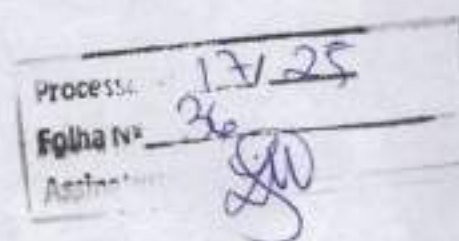


## Água Mineral Crystal 500ml

★★★★★ 1000 avaliações (5) 1000 avaliações

Água Mineral Crystal 500ml

política de troca e devolução



R\$ 2,99

veja formas de pagamento

calcular frete e prazo

Digite seu CEP

quantidade

1 unidade

Este produto é vendido e distribuído pela Americanas para envio a entrega. Saiba mais

## outros produtos deste parceiro

purificador de água ultravioleta  
fisher price 2,2 litros

★★★★★ 21 avaliações

Opção já vendida. Verifique a disponibilidade.

eximia fertiliza zero 0 com 30  
comprimidos

★★★★★ 33 avaliações

R\$ 48,99 (15%)

R\$ 126,49

De R\$ 53,24 sem preço ao cartão  
de crédito

arrow active gel de limpeza 400g

★★★★★ 230 avaliações

R\$ 74,99 (12%)

R\$ 66,99

com p.a.



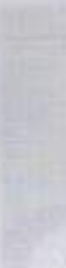
eximia fertiliza zero 0 com 30 comprimidos

★★★★★ 22 avaliações

R\$ 64,99 (15%)

R\$ 300,95

com p.a.



anisofona 400ml

★★★★★ 11 avaliações

R\$ 143,99

com p.a.

## produtos patrocinados



liquida de verão · aproveite agora até 60% de desconto · queero &gt;

americanas

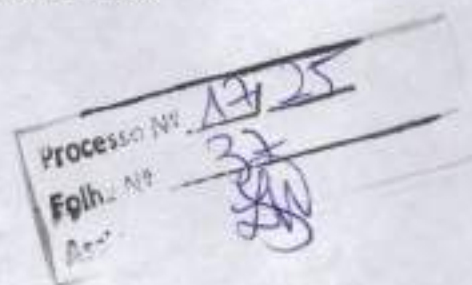
busque aqui seu produto

olá, faça seu login  
ou cadastre-seSão Jerônimo - RS [o app](#) [pra sua empresa](#) [entrega rápida](#) [serviços](#) [nossas lojas](#) [oba, cupom](#) [lojas oficiais](#) [produtos internacionais](#) [oferta de](#)todos os departamentos [mercado](#) [celulares](#) [eletrodomésticos](#) [informática](#) [tv e home theater](#) [eletroportáteis](#) [móveis](#) [liquida verão](#)página inicial [livros](#) [bebidas não alcoólicas](#) [água](#) [água com gás](#)[favoritos](#) [compartilhar](#)

## Água Mineral Igarapé com Gás 500ml

★★★★★ [faça a 1ª avaliação](#) [faça a 1ª pergunta](#)

Água mineral igarapé com gás Água Gasosa. Tipo de embalagem: Garrafa plástica Capacidade: 500ml Detalhes: Com gás

[política de troca e devolução](#)

R\$ 2,89

[mais formas de pagar](#)[São Jerônimo - RS](#)[receba até 20 de jan](#)

quantor

1 unid

Este produto é vendido e entregue em [Araruá](#). A Americanas gira pedido à entrega [saiba mais](#)

## você também pode gostar disso



patrocinado

Biscoito salgado club social original  
144g

★★★★★ 660 avaliações

R\$ 5,99

1x de R\$ 5,99 sem juros no cartão  
de crédito

água mineral igarapé com gás 1,8 litro

★★★★★ sem avaliações

R\$ 3,99

1x de R\$ 3,99 sem juros no cartão  
de créditoágua mineral são lourenço com gás  
com 180ml

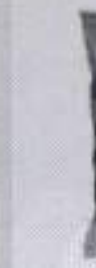
★★★★★ sem avaliações

R\$ 2,59

1x de R\$ 2,59 sem juros no cartão  
de créditoamendoim crocante pimenta vermelha  
70g dor

★★★★★ 1125 avaliações

R\$ 2,99

1x de R\$ 2,99 sem juros no cartão  
de créditobeteta fita e  
sufles 80g

★★★★★

R\$ 9,99

1x de R\$ 9,99  
de crédito

## produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

[continuar e fechar](#)

Processo Nº AV 25Folha Nº 37Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

**ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS**

Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET? SIM ( X ) NÃO ( )

Se assinalou não, justifique:

Foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? SIM ( X ) NÃO ( )

Se assinalou não, justifique:

Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? SIM ( X ) NÃO ( )

Se assinalou não, justifique:

Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital? SIM ( ) NÃO ( X )

Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.

Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON? SIM ( X ) NÃO ( )

Se assinalou não, justifique:

Existem 3 preços válidos? SIM ( X ) NÃO ( )

Se assinalou não, justifique:

São Jerônimo, 15 de Janeiro de 2025.

Luis Felipe Louey

Membro da Comissão

Luis Felipe Louey

Coordenador da Comissão de Compra



Processo Nº 1725Folha Nº 39Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

**ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**Objeto de compras:**

Item 1: Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.  
Item 2: Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ml.

**Descrição das fontes consultadas:**

(X) composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

**Método estatístico aplicado:** média (X) mediana ( ) menor preço ( )

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- MÉDIA – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- MEDIANA – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- MENOR PREÇO – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:  
Não houve exclusão de preços neste processo.

**Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)**

Justificativa da escolha dos fornecedores:



Processo Nº 17.25

Folha Nº 10

Assinatura: [Handwritten Signature]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

Justifico para os devidos fins que a pesquisa de preço foi realizada com empresas da região e da lista de fornecedores.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 15 de Janeiro de 2025.

Luiz Felipe King  
Membro da Comissão de Compras





**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO**  
**COMISSÃO DE COMPRAS**

**ANEXO III**

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: ÁGUA SEM GÁS

	FABESUL	ALEX MACHADO FERREIRA	FELIPE LIMA	PESQUISA LICITACON/R\$	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO
R\$	1,18	1,16	2,49	1,89	1,82	2,99

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	3,92	1,86
Desvio Padrão	0,06	
Coefficiente de variação	34,29	
		Método a ser utilizado
		<b>MEDIANA</b>

Valor Mínimo (R\$)	1,11
Valor Máximo (R\$)	2,81

Processo Nº 17/25  
 Folha Nº 1  
 Assinatura: [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO  
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: AGUA COM GÁS

	FABESUL	ALEX MACHADO FERREIRA	FELIPE LIMA	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMINIO
RS	1,35	1,16	2,49	1,91	1,38	2,89

	MÉDIA	MEDIANA
RS	1,86	1,65
Coefficiente de variação	14,73	Médida a ser utilizado
Desvio Padrão	0,54	MEDIANA

Valor Mínimo (R\$)	0,99
Valor Máximo (R\$)	2,14

Processo Nº 17 25

Folha Nº 112

Assinatura





Proposta nº 17 25  
Folha nº 43  
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**  
**ANÁLISE Nº 2/2025**

Solicitação de Compras	17/2025
DFD	11/2024
Contratação	05/2025
ETP	07/2025
TR	07/2025

**Agente de Apoio Responsável**

Larissa Teixeira Massena

**Pesquisa de Preços**

	Credor	Fis	SICAF
Orçamento1	Fabesul	22	Cadastrado
Orçamento2	Alex Machado	23	Cadastrado
Orçamento3	Felipe da Silva Lima	24	Não
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		38	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		39 e 40	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		41 e 42	

**ITEM1 E 2**

	Fis
Licitacion – 12 meses	25 a 30
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	31 a 35
Site de amplo domínio Americanas	36 a 37

**Parâmetros para Compra**

**ITEM1**

<b>Valor Estimado da pesquisa de preço:</b>	R\$ 1,86
<b>Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):</b>	R\$ 1,11
<b>Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado</b>	R\$ 2,41

**Parâmetros para Compra**

**ITEM2**

<b>Valor Estimado da pesquisa de preço:</b>	R\$ 1,65
<b>Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):</b>	R\$ 0,99
<b>Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado</b>	R\$ 2,14



Processo Nº	17.25
Folha Nº	44
Assinatura	

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**Diligências efetuadas**

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:


- Objeto
- Local de entrega
- Prazo Garantia
- Prazo de Validade
- Prazo de entrega
- Outros:
- Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- Elaborar minuta de Contrato
- Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 16 de janeiro de 2025.

Larissa Teixeira Massena  
Comissão de Apoio



**Aviso de Contratação 1/2025**

Processo Nº	17 25
Folha Nº	45
Assinatura	

**Informações Básicas**

<b>Número do artefato</b>	EASG	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
1/2025	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	LUIS FELIPE COSTA KRUG	16-01-2025 16:48 (v 2.1)
<b>Status</b>	PUBLICADO		

**Outras informações**

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Itens de consumo	1/2025	solicitação 17/2025

**INFORMAÇÕES BÁSICA****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO CONTATOS**

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

**Agente de Contratação**

Elissandra Moreira Lanzarini

Luis Paulo Araújo Machado

**Comissão de Apoio:**

Ana Cristina Viana da Cruz


Larissa Teixeira Massena

Rafael Batista Silva

Vanessa Oliveira de Souza

**1. Objeto da Contratação Direta***Câmara de Vereadores de São Jerônimo***AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº01/2025**

(Processo Administrativo nº17/2025)

Processo	17/25
Folha Nº	46
Assinatura	

Torna-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 23/01/2024

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

**Critério de Julgamento:** menor preço

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Água com e sem gás conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo:

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás , Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	Unidade	600	445484
2	Água Mineral Natural Tipo: com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML	Unidade	600	445479


1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.



1.4. Endereço de entrega é Rua Bento Gonçalves, entre os nº80 e 92, (Fundos, Câmara de Vereadores de São Jerônimo), no horário das 9h as 12h e das 13h as 15h.

Processo Nº:	17 25
Folha Nº:	47
Assinatura:	

## 2. Registro de preços

### 2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

## 3. Participação na dispensa eletrônica

### 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SicaF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

### 3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

## 4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

### 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item,

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.



- 4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.
- 4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta.

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

- i. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

## 5. Fase de lances

### 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.


5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.



Processo N°	17-25	Aviso de Contratação 1/2025
Folha N°	51	
Assinatura		

- 5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. Julgamento e aceitação das propostas

### 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. *Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.*

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto a adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não ter sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.




Processo Nº 12 25  
Folha Nº 53  
Assinatura

- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. Habilitação

### 7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão (ões) válida(s).
- 7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
- 7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

Processo Nº	17 25
Folha Nº	54
Assinatura	

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. Ata de registro de preços

### 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA

## 9. Formação do cadastro de reserva

### 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA

## 10. Contratação

### 10. CONTRATAÇÃO



10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 ( cinco ) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o **Termo de Contrato** OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (Dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 11. Infrações e sanções administrativas

### 11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:


11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Processo Nº 17-25  
 Folha Nº 56  
 Assinatura: 

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).


11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e



Processo Nº	12 25
Página Nº	57
Assinatura	

parágrafos do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.11. as peculiaridades do caso concreto;

11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 163)

11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 12. Das disposições gerais

### 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

**Assinatura da autoridade competente**



Processo Nº	17 25
Folha Nº	5A
Assinatura	

### 13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

**LUIS FELIPE COSTA KRUG**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 16/01/2025 às 16:48:03.

Processo Nº 17 25  
Ofício Nº 600  
Terminado

**PROPOSTA COMERCIAL**

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº N° 90005/2025

Senhor Pregoeiro,

Seguindo os ditames da Dispensa Eletrônica apresento a V.Sa. a nossa proposta de preços para o(s) item(ens) da Dispensa Eletrônica Nº N° 90005/2025, conforme a seguir relacionados.

Item	Especificação	Quant.	Unid. Medida	Preço Unitário R\$	Preço Global R\$
1	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ML. Marca: Valle Vita	600	Unidade	R\$ 1,20	R\$ 720
2	Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500 ML. Marca: Valle Vita	600	Unidade	R\$ 1,30	R\$ 780
<b>TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais)</b>					

**Declaramos ainda que:**

1. Valor da proposta: **R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais).**
2. Declaramos que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua entrega.
3. Declaramos expressamente que, no(s) preço(s) acima ofertado(s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
4. Declaramos, ainda, que os preços de nossa proposta estão de acordo com os preços praticados no mercado, e que estão incluídos todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, materiais, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no cumprimento do contrato.

**Dados da empresa:**

Empresa/Razão Social: 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS  
CNPJ: 58.047.902/0001-63  
Endereço: AVENIDA LUIZ ANDRIOTTI, 524 - JARDIM IOLANDA



Processo Nº: 1725  
Folha Nº: 61  
Assinatura: 


CEP: 92.726-080  
Telefone: (51) 99981-4392  
Celular: (51) 98603-3069  
Banco: 0260 - Nubank  
Agência: 0001  
Conta-Corrente: 270945055-2  
Favorecido: 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS  
E-mail: wfsuprimentosolicitacoes@gmail.com

**Qualificação do preposto autorizado a firmar o Contrato:**

Nome completo: Fernanda Costa de Campos  
Endereço: Rua das Violetas, 724 - AP 402 Bloco 11  
CEP: 92.410-700  
Cidade: Canoas  
CPF: 836.529.060-04  
RG: 1081447367  
Cargo: Proprietária  
Naturalidade: sul-rio-grandense  
Nacionalidade: Brasileira  
Estado Civil: Solteira  
e-mail: fernandaco.campos@gmail.com

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas na dispensa eletrônica.

Guaíba/RS, 23 de Janeiro de 2025.

 Documento assinado digitalmente  
FERNANDA COSTA DE CAMPOS  
CPF: 836.529.060-04  
Verifique em <https://verificar.gov.br>

Fernanda Costa de Campos - Proprietária  
CPF: 836.529.060-04

Yorumlu: 12.25  
-olun: 62  
Aslında: 







Processo nº: 17 25  
Folha nº: 63  
Assinatura: [Assinatura]

## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 58.047.902/0001-63  
Razão Social: 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/11/2025  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	08/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	06/02/2025	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/06/2025	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/03/2025
Receita Municipal	Validade:	10/02/2025



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo Nº	17.25
Folha Nº	64
Assinatura	

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 58.047.902 **FERNANDA COSTA DE CAMPOS**

CPF/CNPJ: 58.047.902/0001-63

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 08:18:58 do dia 24/01/2025, com validade até o dia 23/02/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: kzYh9CWI2T5BJWhJ7o3V

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Processo nº 1725  
 Folha Nº 65  
 Assinatura: [assinatura]

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO SE 047.902/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO                  CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/11/2024
---	--	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
 \*\*\*\*\*

FORTE  
 ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
- 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapoçaria, cortinas e persianas
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.53-0-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
 213-5 - Empresário (Individual)

ENDEREÇO  
 AV LUIZ ANDRIOTTI

NÚMERO  
 524

COMPLEMENTO  
 \*\*\*\*\*

CID  
 92.726-080

BARRIO/DISTRITO  
 JARDIM IOLANDA

MUNICÍPIO  
 GUAIBA

UF  
 RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
 WFSUPRIMENTOSELICITACOES@GMAIL.COM

TELEFONE  
 (51) 8603-3009

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
 \*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
 ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
 10/11/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
 \*\*\*\*\*

rovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

nido no dia 24/01/2025 às 08:19:40 (data e hora de Brasília).



Processo nº 1725  
Data nº 66  
Assinatura

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**  
**PARECER TÉCNICO FINAL**

Eu, Elissandra Moreira Lanzarini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

**O OBJETO:** Item 1- Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml.  
Item 2- Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml.

**2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

**3 - DO PREÇO:** Item 1 - Valor unitário R\$ 1,20, Valor total R\$ 720,00 (setessentos e vinte reais), Item 2 - Valor unitário R\$ 1,30, Valor total R\$ 780,00 (setessentos e oitenta reais);

Valor(es) compatível(eis) com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que demonstra para o ITEM 1 valor estimado R\$ 1,86, e ITEM 2 valor estimado R\$ 1,65 que constam nos autos.

**4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de águas para reabastecer o estoque, pois, é usado para reuniões, sessões no plenário, vereadores e visitantes da casa. Tendo em vista que a última solicitação foi com a estimativa de quantidade baixa por ter pouco espaço, e devido o tempo para atender a legislação na sua íntegra que exige ETP, Termo de referência e pesquisa de preço. No que exige a lei de contratação anual, na qual demanda tempo e atenção nestas pesquisas. Em vista que a quantidade de estoque está sendo usado rapidamente, solicitamos um novo pedido, tendo assim tempo suficiente para a conclusão do processo. Contratação 5/2025 3.600 unidades água com gás

3.600 unidades água sem gás, sendo que os pedidos serão feitos 600 de cada item em janeiro, março, maio, julho, setembro, novembro.

**5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO:** Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

**6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos, II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23





Processo: 17 25  
Folha N°: 67  
20

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizada Dispensa Eletrônica Contratação nº90005/2025 no dia 23/01/2025, e seguiu, conforme trâmite habitual.

**7- A EMPRESA ESCOLHIDA:** Item 1 - FERNANDA COSTA DE CAMPOS CNPJ 58.047.902/0001-63

**8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA:** A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa esta cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

**9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

**01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO**  
**0101 PROCESSO LEGISTIVO**  
**2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES**  
**33.90.30.00.00 Material de Consumo**

**10- DA CONCLUSÃO:**

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 24 de janeiro de 2025.



Processo Nº	17.25
Tomada Nº	67
Assinatura	

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**Elissandra Moreira Lanzarini**  
**Agente de Contratação**





17 25  
68  
[Signature]

**RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO  
PROCURADORIA LEGISLATIVA**

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

**RENATO DA SILVA FERREIRA**, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:


Considerando a necessidade da compra do objeto descrito na Solicitação de Compras 017/2025.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.


Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 24 de janeiro de 2025.

  
**RENATO DA SILVA FERREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:

  
**Petronio José Weber**  
OAB/RS 25.743



Processo nº 17/25  
Folha Nº 70  
Assinatura: [assinatura]

**RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90005/2025**  
**PROCESSO Nº 17/2025**  
**DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03/2025**

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa FERNANDA COSTA DE CAMPOS CNPJ 58.047.902/0001-63 **ITEM 1** - 600 unidades de Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml. Valor unitário R\$ 1,20. Valor total R\$ 720,00 (setessentos e vinte reais)  
**ITEM 2** - 600 unidades de Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml. Valor unitário R\$ 1,30. Valor total R\$ 780,00 (setessentos e oitenta reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 24 de janeiro de 2024.

  
Renato da Silva Ferreira  
Presidente da Câmara





# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Protocolo nº AF-25  
 Folha Nº 71  
 Assinatura [assinatura]

Segunda-feira, 27 de janeiro de 2025

Edição Extra nº 2231 - 927

## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO  
 CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 9005/2025  
 PROCESSO Nº 177025  
 DISPENSA LICITAÇÃO Nº 03/2025**

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 52 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo (Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, acerca a contratação da empresa FERNANDA COSTA DE CAMPOS CNPJ 58.047.902/0001-63 - ITEM 1 - 600 unidades de Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico - Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml Valor unitário R\$ 1,20, Valor total R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

ITEM 2 - 600 unidades de Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico - Tipo Embalagem: Descartável Material Garrafa 500ml, Valor unitário R\$ 1,30, Valor total R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais). BASE LEGAL: Art. 73, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 24 de janeiro de 2024

**Renato da Silva Ferreira**  
 Presidente da Câmara


### Retificação de Portaria

Retifica Portaria nº 25/2025.

Na Portaria nº 25/2025 datada de 14 de janeiro de 2025 publicada no diário oficial do Município no dia 14 de janeiro de 2025, no período compreendido entre 08:15 às 09:00/2025 a 09:00/2024, LEIA-SE "14.000.1022 a 09:00/2025".

São Jerônimo, 24 de janeiro de 2025

**Renato da Silva Ferreira**  
 Presidente da Câmara de Vereadores

Tomada Nº 1725  
 Folha Nº 12  
 Assinatura 
**1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES**
**i. Condições de participação**

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

**ii. Declarações para fins de habilitação**

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

**iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista**

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

**iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)**


Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

**(1) Declaração válida apenas para cooperativas**
**v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:**

IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
58647276000146	58.647.276 VITOR STRACK LAINI	22/01/2025 18:24	ME ou EPP	Sim
57463271000109	57.463.271 CHRISTIAN AMARILHO DA SILVA	22/01/2025 22:06	ME ou EPP	Sim
58047902000163	58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS	22/01/2025 22:14	ME ou EPP	Sim
55162126000154	55.162.126 IVAN FERRI	21/01/2025 19:36	ME ou EPP	Sim
27424269000151	27.424.269 DANIELA CRUZ ALONSO LEIVAS	22/01/2025 17:57	ME ou EPP	Sim



IDENTIFICADOR	NOME/RAZÃO SOCIAL	DATA DA DECLARAÇÃO	PORTE DA EMPRESA	TRATAMENTO DIFERENCIADO ME/EPP?
52903393000147	52.903.393 RONALDO DOS SANTOS SILVA	18/01/2025 19:08	ME ou EPP	Sim
57770649000109	57.770.649 MAIKEL PAIVA DOS SANTOS	20/01/2025 10:15	ME ou EPP	Sim
43058548000103	FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	23/01/2025 07:54	ME ou EPP	Sim
42132106000199	42.132.106 JOAS ELIEL SOUZA GARCIA	23/01/2025 08:42	ME ou EPP	Sim
58992499000140	58.992.499 LUIS HENRIQUE SCHERER	20/01/2025 22:38	ME ou EPP	Sim
42058546000124	CASSIO GUILHERME DE ABREU MACHADO 83208178034	20/01/2025 20:56	ME ou EPP	Sim

Recebido em: 17/25  
 Folha Nº: 13  
 Assinatura: 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

Processo: 17 25  
Tomada Nº: 74  
Assinatura: [assinatura]

## RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90005/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021  
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto  
Compra emergencial: Não  
Objeto da compra: Aquisição de água com gás e sem gás  
Entrega de propostas: De 17/01/2025 às 16:02 até 23/01/2025 às 08:59  
Abertura da sessão pública: Dia 23/01/2025 às 09:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional  
Modo de disputa: Aberto  
UF da UASG: RS

### Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/01/2025 às 09:06:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até às 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/01/2025 às 16:40:33	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

### Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/01/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
23/01/2025 às 16:46:30	Início da etapa de julgamento de propostas



**Item 1 - Água Mineral Natural**

Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Quantidade:	500	Valor estimado:	R\$ 1.8600 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Garrafa 500,00 ML		R\$ 1.116,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.384\*\*\*2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63, melhor lance: R\$ 1,2000 (unitário) / R\$ 720,0000 (total)

**Propostas do Item 1**

Fornecedor	Porte McEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
27.424.269/0001-51 - 27.424.269 DANIELA CRUZ ALONSO LEIVAS	Sim	R\$ 1,8600	
42.132.106/0001-99 - 42.132.106 JOAS ELIEL SOUZA GARCIA	Sim	R\$ 1,8590	
52.903.393/0001-47 - 52.903.393 RONALDO DOS SANTOS SILVA	Sim	R\$ 1,8600	
35.162.126/0001-54 - 35.162.126 IVAN FERRI	Sim	R\$ 2,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: comp		Modelo/versão: comp	
37.463.271/0001-09 - 37.463.271 CHRISTIAN AMAELHO DA SILVA	Sim	R\$ 1,8600	
57.770.649/0001-09 - 57.770.649 MAIKEL PAIVA DOS SANTOS	Sim	R\$ 1,7600	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Floresta		Modelo/versão: 500 ml	
58.047.902/0001-63 - 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS	Sim	R\$ 1,8600	Proposta adjudicada
58.647.276/0001-46 - 58.647.276 VITOR STRACK LAINI	Sim	R\$ 3,2700	
58.992.499/0001-40 - 58.992.499 LUIS HENRIQUE SCHERER	Sim	R\$ 1,8000	
42.068.546/0001-24 - CASSIO GUILHERME DE ABREU MACHADO 83208178034	Sim	R\$ 3,1000	Proposta desclassificada

Fornecedor	Parte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.058.540/0001-01 - FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 50,0000	Proposta desclassificada

## Lances do Item 1

23/01/2025 09:00:48	58.992.499/0001-40	R\$ 1,7000
23/01/2025 14:01:58	52.903.393/0001-47	R\$ 1,8000
23/01/2025 14:07:28	52.903.393/0001-47	R\$ 1,5000
25/01/2025 14:55:47	58.647.276/0001-46	R\$ 2,2000
23/01/2025 14:59:30	42.132.106/0001-99	R\$ 1,4500
23/01/2025 14:59:47	57.463.271/0001-09	R\$ 1,4000
23/01/2025 14:59:47	42.132.106/0001-99	R\$ 1,3500
23/01/2025 14:59:54	58.047.902/0001-63	R\$ 1,3000
23/01/2025 14:59:54	42.132.106/0001-99	R\$ 1,2500
23/01/2025 14:59:54	58.047.902/0001-63	R\$ 1,2000
23/01/2025 14:59:57	57.463.271/0001-09	R\$ 1,3000

## Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	23/01/2025 15:00:02	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 58.047.902/0001-63	23/01/2025 16:44:15	Sr. Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 24/01/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta aceita.
pele participante 58.047.902/0001-63	23/01/2025 17:09:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:09:30 de 23/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63.
Sistema para o participante 58.047.902/0001-63	23/01/2025 18:29:24	Sr. Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Peço negociar o prazo de entrega, tem em estoque, consegue a entrega pra semana que vem?
pele participante 58.047.902/0001-63	24/01/2025 09:08:05	Sim, temos em estoque.
pele participante 58.047.902/0001-63	24/01/2025 09:08:52	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63, mantendo R\$ 1,2000.

## Eventos do Item 1



17 25  
77  
Siu

Data/Hora	Descrição
23/01/2025 15:00:02	Item com etapa aberta encerrada.
23/01/2025 15:00:02	Item encerrado para lances.
23/01/2025 16:41:54	Fornecedor FAST SOLLIGIES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 43.658.548/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 50,0000. Motivo: Valor acima do estimado.
23/01/2025 16:42:06	Fornecedor CASSIO GUILHERME DE ABREU MACHADO 83208178034, CNPJ 42.068.546/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 3,1000. Motivo: Valor acima do estimado.
23/01/2025 16:42:47	Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1,2000. Motivo: Valor abaixo do estimado.
23/01/2025 16:44:15	Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/01/2025 10:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta aceita.
23/01/2025 17:09:30	Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63 finalizou o envio de anexo.
23/01/2025 18:29:24	Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63 convocado para reavaliar a negociação de valor.
24/01/2025 09:08:52	Negociação encerrada. Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63 manteve R\$ 1,2000.
24/01/2025 11:59:22	Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63 foi habilitado.
28/01/2025 10:53:51	Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,2000.
28/01/2025 10:56:05	Item homologado.

## Item 2 - Água Mineral Natural

Água Mineral Natural Tipo: Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável

Quantidade:	600	Valor estimado:	R\$ 1,6500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Garrafa 500,00 ML		R\$ 990,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0500	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF \*\*\*.384.\*\*\*-2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para 58.047.902-FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63, melhor lance: R\$ 1,3000 (unitário) / R\$ 780,0000 (total)

## Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equipadas	Valor	Situação
27.424.269/0001-51 - 27.424.269 DANIELA CRUZ ALONSO LEIVAS	Sim	R\$ 1,6500	
42.132.106/0001-99 - 42.132.106 JOÁS ELIEL SOUZA GARCIA	Sim	R\$ 1,6490	
52.903.393/0001-47 - 52.903.393 RONALDO DOS SANTOS SILVA	Sim	R\$ 1,6500	
55.162.126/0001-54 - 55.162.126 IVAN FERRI	Sim	R\$ 2,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: comp		Modelo/versão: comp	
57.463.271/0001-09 - 57.463.271 CHRISTIAN AMARILHO DA SILVA	Sim	R\$ 1,6500	
57.770.649/0001-09 - 57.770.649 MAIKEL PAIVA DOS SANTOS	Sim	R\$ 1,6000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Fiorista		Modelo/versão: 500 ml	
58.047.902/0001-63 - 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS	Sim	R\$ 1,6500	Proposta adjudicada
58.992.499/0001-90 - 58.992.499 LUIS HENRIQUE SCHERER	Sim	R\$ 1,6000	
42.068.546/0001-24 - CASSIO GUILHERME DE ABREU MACHADO 83268178034	Sim	R\$ 2,7500	Proposta desclassificada
43.058.548/0001-01 - FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 50,0000	Proposta desclassificada



## Lances do Item 2

23/01/2025 09:01:11	58.992.499/0001-40	R\$ 1,5000
23/01/2025 14:02:36	52.903.393/0001-47	R\$ 1,6000
23/01/2025 14:07:43	52.903.393/0001-47	R\$ 1,4500
23/01/2025 14:59:30	42.132.106/0001-99	R\$ 1,4000
23/01/2025 14:59:46	57.463.271/0001-09	R\$ 1,3500
23/01/2025 14:59:55	58.047.902/0001-63	R\$ 1,3000

## Mensagens do chat do Item 2

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	23/01/2025 15:06:02	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 58.047.902/0001-63	23/01/2025 16:44:59	Sr. Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 24/01/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta aceita.
pelo participante 58.047.902/0001-63	23/01/2025 17:09:43	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:09:43 de 23/01/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63.
Sistema para o participante 58.047.902/0001-63	23/01/2025 18:30:21	Sr. Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Peço negociar o prazo de entrega, tem em estoque, conseguir a entrega pra semana que vem?
pelo participante 58.047.902/0001-63	24/01/2025 09:09:09	Sim, temos em estoque.
pelo participante 58.047.902/0001-63	24/01/2025 09:09:19	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63. A negociação do item 2 foi recusada pelo fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63, mantendo R\$ 1,3000.

## Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
23/01/2025 15:06:02	Item com etapa aberta encerrada.
23/01/2025 15:06:02	Item encerrado para lances.
23/01/2025 16:44:37	Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63 teve a proposta aceita, melhor lance R\$ 1,3000. Motivo: Valor abaixo do estimado.
23/01/2025 16:44:59	Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 24/01/2025 10:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta aceita.
23/01/2025 16:45:11	Fornecedor FAST SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 43.058.548/0001-03 teve a proposta desclassificada, melhor lance R\$ 50,0000. Motivo: Valor acima do estimado.
28/01/2025 10:54	

Data/Hora

Descrição

23/01/2025 16:45:26	Fornecedor CASSIO GUILHERME DE ABREU MACHADO 83208178034, CNPJ 42.068.546/0001-24 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,7500. Motivo: Valor acima do estimado.
23/01/2025 17:09:41	Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63 finalizou o envio de anexo.
23/01/2025 18:30:21	Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63 convocado para reavaliar a negociação de valor.
24/01/2025 09:09:10	Negociação encerrada. Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63 manteve R\$ 1,3000.
24/01/2025 12:00:18	Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63 foi habilitado.
28/01/2025 10:53:51	Fornecedor 58.047.902 FERNANDA COSTA DE CAMPOS, CNPJ 58.047.902/0001-63 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1,3000.
28/01/2025 10:54:05	Item homologado.